

Lei Municipal Nº 7437/2009 de 20 de julho de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Unidades Subordinadas	
04.122.0004.1004 – Subvenções a Entidades Privadas	
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (1376)	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total	<u>R\$ 3.000,00</u>

(três mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Finanças	
01 – Unidades Subordinadas	
04.123.0012.1011 – Programa Incentivo Arrecadação Municipal	
3.3.90.31.00.000000 – Premiações, culturais, artísticas (41).....	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 3.000,00</u>

(três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20
de julho de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**